



LEI Nº 12.774, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020.

Denomina Rua Lindolfo Pinto de Carvalho o logradouro público cadastrado conhecido como Rua B – Vila São Carlos –, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

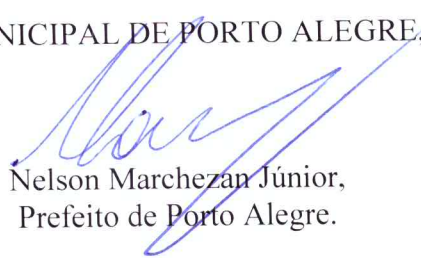
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Lindolfo Pinto de Carvalho o logradouro público cadastrado conhecido como Rua B – Vila São Carlos –, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Líder comunitário local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de novembro de 2020.


Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

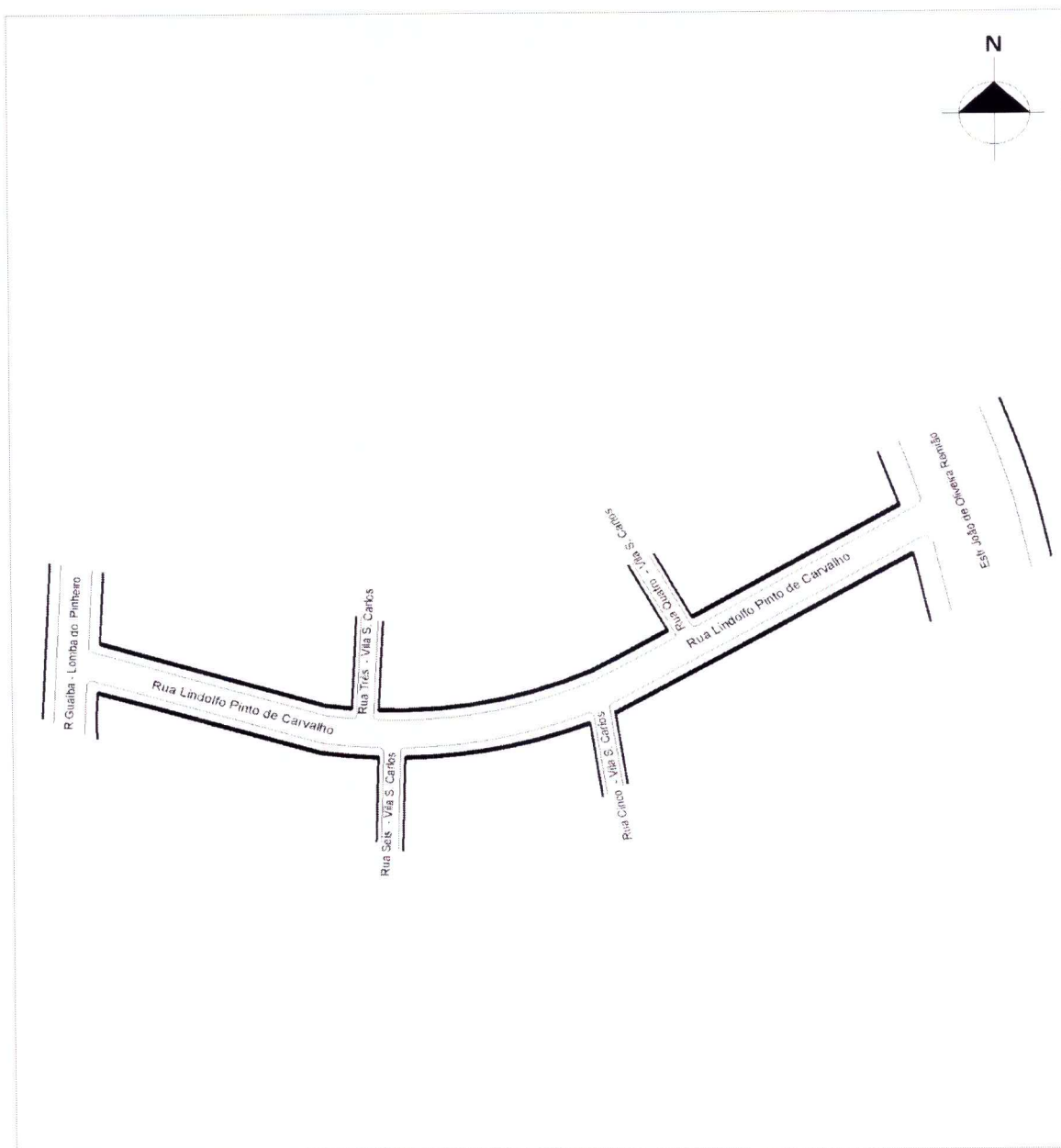


Carlos Eduardo da Silveira,
Procurador-Geral do Município.

PUBLICAÇÃO		REPUBLICAÇÃO		PROCESSO
FONTE	DATA	FONTE	DATA	
DOPA	11.11.2020			20.0.000093939-1



ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

Esta planta é parte integrante da Lei 12.774

Processo: 20.0.000093939-1

Data: 09.11.2020